

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que “a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 2057 de 31 de outubro de 2018 e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de lei nº 024 de 11 de maio de 2022

Dispõe sobre “a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 2057 de 31 de outubro de 2018 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis através de seus representantes legais aprovou e eu Maurosan Gonçalves Machado, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.057 de 31 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Para fins de fixação dos vencimentos dos Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Escolares, o Anexo II da Lei nº 1.716 de 04 de abril de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS EM COMISSÃO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO
Diretor	2	R\$ 3.845,63	40 horas semanais
Vice-Diretor	2	R\$ 2.884,22	30 horas semanais
Coordenador	5	R\$ 2.884,22	30 horas semanais

Art. 2º. As despesas constantes nesta lei serão abarcadas pelo orçamento em vigor, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: O valor referente a retroatividade será pago em três parcelas nos meses de maio, junho e julho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 25 de maio de 2022.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

ANEXO ÚNICO
Estimativa de Impacto Financeiro-Orçamentário

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Alvinópolis

Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens pessoal civil)

Valor Estimado das despesas: R\$108.741,87 (cento e oito mil, setecentos quarenta e um reais, oitenta e sete centavos) para o exercício de 2022 e R\$134.899,02 (cento trinta e quatro mil, oitocentos noventa e nove reais e dois centavos) para os exercícios de 2023 e 2024.

Fontes de recurso:

118 – Transferência do FUNDEB (Remuneração dos Profissionais do Magistério)

101- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13° e 1/3 férias e INSS (21,5%) no período. Não foi considerada na despesa eventual revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da CF/88 em razão do fato de que o §6° do art. 17 da LC101/00 expressamente dispensar a realização das medidas previstas no art. 16 da LC101/00.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2° do art. 17 da Lei Complementar n° 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Alvinópolis/MG, 11 de Maio de 2022

Vilma Aparecida do Espírito Santo

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Fátima da Conceição Araújo Cota

CONTADORA

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alvinópolis/MG, 11 de maio de 2022

Maurosan Gonçalves Machado
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Vilma Aparecida do Espírito Santo

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Fátima da Conceição Araújo Cota

CONTADORA

IV - ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Cargos	Vagas	Diferença Piso	Mensal	Anual (A)	1/3 férias (B)	13º salário (C)	Soma (A+B+C=D)	Obrigações Patronais (21,5%) (36,02%) (E)	*2022 (D+E)	2023 (D+E)	2024 (D+E)
Diretor- Efetivos	02	1.340,33	2.680,66	32.167,92	893,55	2.680,66	35.742,13	12.874,31	32.410,96	48.616,44	48.616,44
Vice-Diretor- Efetivos	02	690,39	1.380,78	16.569,36	460,26	1.360,78	18.390,40	6.624,22	16.676,41	25.014,62	25.014,62
Coordenador- Efetivos	04	690,39	2.761,56	33.138,72	920,52	2.761,56	36.820,80	33.389,10	52.198,30	50.083,65	50.083,65
Coordenador- Contratado	01	690,39	690,39	8.284,68	230,13	690,39	9.205,20	1.979,11	7.456,20	11.184,31	11.184,31
Total									108.741,87	134.899,02	134.899,02

*Proporcional 08 meses = maio a dezembro de 2022